



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei N° 003/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 1.387/2019, QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei n° 003/2026, propõe a alteração do Código Tributário Municipal (Lei n° 1.387/2019) para conceder isenção de uma taxa municipal às Associações Rurais do município. A justificativa é que essas associações não possuem fins lucrativos e atuam em benefício coletivo dos associados e da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar. Por isso, a isenção é vista como uma forma de incentivo do poder público. O impacto financeiro da medida é considerado mínimo para o orçamento municipal, com valor anual estimado em R\$ 6.630,21, conforme demonstrativo anexo, sendo irrelevante para as finanças públicas, mas significativo para as entidades beneficiadas.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 16 de janeiro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO